



# MUNICÍPIO DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.258/2013

de 20 de Maio de 2013.

*Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar cedência em comodato por prazo de 48 (quarenta e oito) meses uma área de terras para permanência de uma torre de 24 m de altura para distribuição de Sinal de internet banda larga, e dá outras providências.*

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º É o Executivo Municipal autorizado a prorrogar cedência em comodato por prazo de 48 (quarenta e oito) meses uma área de terra para permanência de uma torre de 24 m de altura para distribuição de Sinal de internet banda larga.

Art. 2º A empresa fica responsável pela manutenção de toda e estrutura inclusive do para raio.

Art. 3º A energia elétrica utilizada nos equipamentos será calculada pelo consumo do radio da torre e pago mensalmente em moeda corrente na tesouraria da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí/RS, 20 de Maio de 2013.

*João de Souza*  
João de Souza Brandão  
Prefeito Municipal

*Carina Alff*  
Carina Alff  
Supervisora de Administração e Fazenda

Certifico que este documento esteve  
Exposto, de acordo com a Lei  
Municipal n.º 265/03, no quadro do  
mural da Câmara de Vereadores  
durante 20 dias, a contar  
de 21 / 05 / 13.

*João*  
Responsável

**AÇÕES QUE GERAM SOLUÇÕES.**





# MUNICÍPIO DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,  
Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar cedência em comodato por prazo de 48 (quarenta e oito) meses, uma área de terra para permanência de uma torre de 24 m de altura para distribuição de Sinal de internet banda larga e dá outras providências".

O presente projeto tem a finalidade de proporcionar ao comércio local, tais como Canaã Materiais de Construção, Abastecedora Tabai, Ótica Karla, Cartório de Registros Públicos e Notariais e CRVA, que precisa de sinal para ficar conectado ao DETRAN, e o comércio em geral, que com o serviço de internet poderá disponibilizar serviços como o Banricompras.

A maior dificuldade do nosso Município é o sistema de comunicação na qual o nosso sistema telefônico da Brasil Telecom não dispõe de internet e fax, o que com certeza atrasa o nosso crescimento e a Empresa TKNET com sede em Taquari já tem vários clientes em Tabai, inclusive atendendo a Câmara de Vereadores e muitas residências particulares, mas o sinal chegará fraco nestes pontos o que levou a empresa a solicitar a renovação do contrato de comodato para poder prestar um melhor atendimento a todos os Tabaienses da área urbana. A referida área será na bifurcação da Estrada Manoel Ferreira Brandão com estrada particular, localizada aos fundos do prédio da Prefeitura Municipal, que é uma área pequena e sem utilidade no momento.

Na certeza da atenção dos Nobres Vereadores, submetemos o Projeto de Lei a apreciação dessa casa, em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai/RS, 26 de Abril de 2013.

  
João de Souza Brandão  
Prefeito Municipal

  
Carina Alff

Supervisora de Administração e Fazenda

**AÇÕES QUE GERAM SOLUÇÕES.**